

DIAGNÓSTICOS  
& VACINAS



*Código de  
Conduta*

 **Vittal**  
Diagnósticos & Vacinas

TECNOLOGIA

INOVAÇÃO

CARINHO

# PALAVRA DOS SÓCIOS FUNDADORES

**Prezados,**

A reputação conquistada pela Vittal está fundamentada por princípios éticos e valores defendidos pela organização. Com profissionais altamente qualificados e que compartilham dos princípios e valores da organização, somos exemplo de boa conduta, e imprimimos respeito, amor e nobreza em todas as nossas relações. Para garantir que essa trajetória de sucesso se perpetue apresentamos nosso Código de Conduta.

Como protagonista dessa linda história da Vittal, contamos com sua ajuda para sempre zelar e incentivar o cumprimento desses princípios éticos.

**Contamos com você! Muito Obrigado.**

Cordialmente,  
Diretoria Vittal

  @vittalmedicajundiai

# CÓDIGO DE CONDUTA VITTAL

## ÍNDICE

**03**

Missão, Visão e os 7  
direcionadores de nossa Cultura

**04**

Introdução

**05**

**Bloco A**  
Conflito de Interesses

**06**

**Bloco B**  
Condutas Internas

**08**

**Bloco C**  
Condutas Externas  
(em nome da Vittal)

**10**

**Bloco D**  
Confidencialidade da  
Informação

**12**

**Bloco E**  
Sustentabilidade e Cidadania  
Corporativa

**14**

**Bloco F**  
Responsabilidades

**15**

Termo de Adesão

# MISSÃO, VISÃO E OS 7 DIRECIONADORES DE NOSSA CULTURA

## **Missão**

Prover soluções cada vez mais completas e inovadoras para a gestão de saúde e bem-estar de pessoas, famílias e empresas.

## **Visão**

Qualidade de vida e Bem-estar para a plena realização de pessoas, famílias e empresas.

**Cliente:** vivemos intensamente nosso propósito de colocar a saúde e o bem-estar de nossos clientes em primeiro lugar.

**Integridade:** estabelecemos e cultivamos nossas relações inspirados e orientados por uma conduta ética, honesta, transparente e imparcial.

**Inovação:** buscamos incessantemente novas e melhores práticas em prevenção, diagnóstico, imunização humana, atendimento e gestão.

**Entusiasmo:** somos movidos por nossa paixão de impactar positivamente a vida das pessoas, como indivíduos e como organização. Vivemos intensamente nossas vidas, de modo prazeroso e gratificante, a serviço da saúde e do bem-estar das pessoas e empresas.

**Excelência:** buscamos a excelência em absolutamente tudo que fazemos, é permanente nossa preocupação em fazer cada vez mais e melhor... mais rápido... e com mais conforto para todos que se relacionam conosco.

**Respeito:** é essencial para relações de confiança entre pessoas e empresas. É o fundamento que nos permite interagir com as diferenças e aprender com essa convivência.

**Amor e Solidariedade:** compartilhamos a sensibilidade e a habilidade de nos colocarmos no lugar do outro e entender, genuinamente, sua condição. Buscando incansavelmente tornar a vida do próximo um pouco melhor a cada interação.



# INTRODUÇÃO

Este Código de Conduta tem como objetivo informar e formalizar os valores, e o que esperamos da conduta de cada um de nós no desempenho das atividades profissionais e relacionamentos na Vittal. Diante disso, declaramos que temos o compromisso de cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes, nossas políticas e procedimentos internos, e, além disso, agir de maneira ética e honesta.

Cabe a cada um de nós, conhecer, acompanhar e, principalmente, zelar para que todas as leis, normas e regulamentos sejam sempre cumpridos e, principalmente, que nossas condutas estejam de acordo com o exposto neste documento.

## **A quem se aplica este Código de Conduta**

O Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, acionistas, consultores, assessores, parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço, agentes e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, bem como a toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a representar a Vittal.



# Bloco A Conflito de Interesses

Ocorre um conflito de interesse sempre que você se encontrar em uma situação que possa levá-lo a tomar decisões em detrimento dos interesses da Companhia. É dever de todos os que se relacionam com a Vittal (colaboradores, acionistas, médicos, fornecedores, etc.) manifestarem toda e qualquer situação que possa suscitar um conflito de interesse. Assim, caso se enquadre em alguma dessas situações, é necessário que isso seja comunicado.

Destacando que as situações abaixo, merecem ainda mais atenção, prudência e compartilhamento antes da tomada de decisões:

- A.1. Atividades Profissionais Externas
- A.2. Parentesco e Relacionamento Amoroso
- A.3. Contratação de Fornecedores
- A.4. Presentes, Brindes e Entretenimento



## Bloco B Condutas Internas

### B.1. Postura Profissional

ESPERAMOS QUE TODOS SEJAM SEMPRE CORDIAIS, RESPEITOSOS E TRANSPARENTES NAS RELAÇÕES PELA VITAL, SEJAM COLABORADORES, CLIENTES, MÉDICOS, FORNECEDORES, PARCEIROS OU DEMAIS STAKEHOLDERS. Desta forma, devemos tratar com respeito e educação todas as pessoas com as quais nos relacionamos.

### B.2. Assédio Moral

NÃO ACEITAMOS QUALQUER FORMA DE HOSTILIDADE, BULLYING E/OU HUMILHAÇÃO COM AS PESSOAS NA VITAL. Assim, temos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações que possam ser caracterizadas como assédio moral.

### B.3. Assédio Sexual

NÃO É PERMITIDO QUE NOSSOS COLABORADORES TENHAM POSTURAS INADEQUADAS PERANTE OUTROS COLABORADORES E CAUSEM ALGUM TIPO DE CONSTRANGIMENTO COM O INTUITO DE OBTER VANTAGENS SEXUAIS. Assim, temos o compromisso de apurar e combater quaisquer situações que possam ser enquadradas como assédio sexual.

### B.4. Uso de Alcool, Drogas e Porte de Arma

NÃO É PERMITIDO O USO DE ÁLCOOL, DROGAS E O PORTE DE ARMAS EM NENHUMA DAS DEPENDÊNCIAS DA VITAL.

### B.5. Preservação e Uso de Recursos da Vittal

É DE RESPONSABILIDADE DE TODOS A PRESERVAÇÃO E O CUIDADO COM OS RECURSOS DA VITAL. Portanto, cabe aos colaboradores zelar pelo seu local de trabalho e pela conservação dos recursos disponibilizados pela Vittal, bem como evitar desperdícios e gastos desnecessários. Ressaltamos que a retirada de bens da Vittal para fora das suas dependências, sem autorização do respectivo gestor, ou quando não houver relação com a execução da função do colaborador, ou, ainda, para o atendimento de finalidades pessoais, de parentes, amigos ou colegas configura a prática de crime, podendo ser enquadrada como furto ou apropriação indébita.



## B.6. Roubo e Furto

É RESPONSABILIDADE DE TODOS ZELAR PELOS SEUS BENS E OBJETOS PESSOAIS, MESMO NAS DEPENDÊNCIAS DA VITTAL, ALÉM DE SEGUIR TODAS AS RECOMENDAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA. Pratica o crime de furto aquele que subtrai, para si ou para outro, algum objeto sem utilizar-se de violência ou grave ameaça. Por sua vez, comete roubo aquele que, para subtrair um objeto para si ou para outro, realiza a ação utilizando-se de ameaça ou violência contra a pessoa, ou impossibilitando sua resistência.

## B.7. Fraude

É RESPONSABILIDADE DE TODOS ZELAR PELA INTEGRIDADE DA VITTAL E SEUS ATIVOS. Logo, não toleramos condutas das pessoas que, no exercício de suas funções, visem obter ganhos para si, para terceiros ou para o própria Vittal mediante fraude.

O que é fraude?

Qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

Ressaltamos, ainda, que a prática de fraude para obtenção de vantagens pessoais para si ou para terceiros constitui conduta qualificada como crime, podendo ser enquadrada como estelionato, falsidade material ou ideológica, punível nos termos do Código Penal.





# Bloco C Condutas Externas (em nome da Vittal)

## C.1. Clientes

COLOCAMOS A SAÚDE E O BEM-ESTAR DE NOSSOS CLIENTES EM PRIMEIRO LUGAR.

Devido à importância do CLIENTE para a Vittal, reforçamos que:

- *Você não pode ter qualquer atitude discriminatória na relação com os Clientes;*
- *Você não pode compartilhar e nem utilizar de maneira indevida as Informações Confidenciais de Clientes, tais como dados cadastrais e resultados de exames;*
- *Você não deve, durante a relação com os Clientes, realizar comentários ou ter atitudes inadequadas, que denotem um julgamento de valor, seja este de caráter comportamental, religioso, político, sexual, racial, etc;*
- *Não deve realizar qualquer tipo de atitude inconveniente que possa gerar desconforto para os Clientes. (Ex. fotos, autógrafos, etc.)* • *Você não pode solicitar ajuda ou troca de favores com o intuito de obter vantagens ou privilégios por causa da condição econômica ou profissional dos Clientes;*
- *Você não pode ofertar quaisquer produtos e serviços que não sejam disponibilizados pela Vittal.*

Lembramos que: Colaboradores, por vezes, também são Clientes. Desta forma, as previsões deste tópico também se aplicam ao tratamento dos colaboradores que se utilizam da prestação de serviços da Vittal.

## C.2. Comunidade Médica

O relacionamento com a classe médica é algo essencial para entrega de qualidade e excelência da Vittal, e é algo em que acreditamos ser realmente capaz de gerar valor para a sociedade como um todo. Porém, é fundamental que esse relacionamento seja pautado em aspectos éticos para que o paciente esteja no centro, e o objetivo seja sempre a melhor assistência à saúde.

## C.3. Fornecedores e Parceiros de Negócios

RESPEITAMOS A RELAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E EXCELÊNCIA QUE ESTABELECEMOS COM NOSSOS FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS.



#### C.4. Agentes Públicos e Combate à Corrupção

A VITTAL REPUDIA QUALQUER ATO QUE POSSA CARACTERIZAR CORRUPÇÃO.

Destacamos que:

- *Você não pode oferecer ou dar brindes e presentes (exceto itens de pequeno valor e de caráter institucional), Benefícios de Hospitalidade, nem Entretenimento a qualquer Agente Público;*
- *Você também não pode realizar a simples promessa de qualquer vantagem indevida a Agente Público, bem como os presentes e benefícios listados no item anterior;*
- *Você não pode contratar intermediários para que estes cometam qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção em favor da Vittal.*

*O simples fato da Vittal ser um eventual beneficiário da prática do terceiro já cria uma responsabilidade legal para a empresa;*

- *Não podemos contratar fornecedores ou prestadores de serviços que subcontratem seus serviços e atividades junto a agentes públicos de forma indevida.*

#### C.5. Sindicatos e Entidades de Classe

RESPEITAMOS A LIVRE ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES AOS SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE.

#### C.6. Concorrentes

RESPEITAMOS A LIVRE CONCORRÊNCIA E A RELAÇÃO COM NOSSOS CONCORRENTES.

Ressaltamos que constitui crime de concorrência desleal, punível nos termos da Lei, a conduta de publicar, por qualquer meio, falsa afirmação, de forma a prejudicar um concorrente ou utilizar-se de algum meio fraudulento para desviar sua clientela, ou usar algum tipo de expressão ou propaganda dele, ou imitá-lo para criar alguma confusão entre produtos ou estabelecimentos. Configura o mesmo crime, ainda, dar ou prometer dinheiro ou outra utilidade a empregado de



# Bloco D Confidencialidade da Informação

## D.1. Uso de Informações Confidenciais

ESTAMOS EM CONTATO COM INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS A TODO MOMENTO. Por isso estabelecemos algumas diretrizes para o uso adequado dessas informações, seu armazenamento e compartilhamento. Pois sua divulgação e alteração indevida pode causar dano ou prejuízo à Vittal.

- *Você deve evitar deixar expostas nas mesas e estações de trabalho, impressoras, vestiários, áreas comuns ou salas de reunião, quaisquer Informações Confidenciais, independentemente de sua natureza;*
- *Você não pode apagar ou destruir informações produzidas no exercício de sua função. As informações produzidas pelos colaboradores na condução do nosso negócio são patrimônio da Vittal;*
- *Você não pode enviar qualquer Informação Confidencial para um e-mail particular ou realizar o seu arquivamento em nuvem, seja ele seu ou de outra pessoa. Utilize sempre o seu e-mail corporativo;*
- *Você não pode comentar, discutir, presencialmente ou por telefone, assuntos que envolvam dados cadastrais, resultados de exames ou dados clínicos de Clientes. Principalmente, quando estiver em locais públicos e em ambientes virtuais, indevidamente, sem finalidade clínica;*
- *Você não pode acessar/compartilhar resultados de exames de Clientes, sem que seja, exclusivamente, para o exercício de suas atividades profissionais e finalidade clínica.*

## D.2. Uso de Informações Privilegiadas

- *Você deve manter sigilo sobre os assuntos estratégicos da Companhia, sejam eles financeiros, operacionais ou legais, frente a funcionários que não devem ter acesso a tais informações e, principalmente, ao público externo;*
- *Você não pode se valer das Informações Privilegiadas que tiver acesso com o objetivo de vantagem para si ou para outros;*
- *Você não pode comentar sobre lançamento de novos produtos e/ou parcerias estratégicas relevantes antes do seu anúncio público.*



concorrente para que falte ao dever do emprego; constitui o mesmo crime o ato de o empregado, por sua vez, receber dinheiro ou outra utilidade, ou aceitar promessa de recompensa, para proporcionar vantagem a concorrente do empregador.

Também constitui a prática do crime de concorrência desleal divulgar-se, explorar-se ou utilizar-se, sem autorização, de conhecimentos, informações ou dados confidenciais, utilizáveis na prestação de serviços, aos quais se teve acesso mediante relação contratual ou empregatícia, ainda que após o término do contrato.

### C.7. Comunicação Externa

Zelamos pela reputação conquistada pela Vittal, na prestação de serviços com Excelência, Tecnologia e Humanização. Devemos cuidar de nossas declarações perante a imprensa e mídias sociais, seguindo preceitos éticos e de respeito ao consumidor, ao cidadão, à classe médica, concorrentes e ao meio ambiente. Repudiamos a veiculação de informação ou comunicação publicitária enganosa ou abusiva.

### C.8. Uso da Marca

A marca Vittal é sinônimo de Excelência, Credibilidade, Ética, Respeito e Nobreza. Portanto, temos a responsabilidade de zelar por essa imagem.

Ressaltamos que:

- *Você não pode criar, produzir e utilizar qualquer material que utilize a marca Vittal sem consulta prévia;*
- *Você não pode enviar e-mails, apresentações, cartas etc., sem que estejam alinhados à padronização definida pela Diretoria;*
- *Você não pode vincular qualquer marca da Vittal à comportamentos ou condutas inadequadas, ocorram elas em espaços públicos, privados ou digitais.*

### C.9. Manifestações Políticas e Religiosas

TODOS TÊM DIREITO DE LIVRE ASSOCIAÇÃO POLÍTICA E CRENÇA RELIGIOSA.



# Bloco E Sustentabilidade e Cidadania Corporativa

NOSSO COMPROMISSO É DESENVOLVER UM MODELO DE GESTÃO DE NEGÓCIO SUSTENTÁVEL.

A gestão da sustentabilidade é tratada de forma ampla na Vittal e considera o nosso compromisso em contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária, gerando valor compartilhado para todas as partes interessadas. Fazem parte deste compromisso a redução de nossos impactos ambientais, o relacionamento transparente com todos os *stakeholders*, o zelo pela ética e direitos humanos, e a garantia da saúde e segurança de nossos colaboradores, dentre outros aspectos que dão sustentação a nossa visão de sustentabilidade.

## E.1. Direitos Humanos e Respeito à Diversidade

TEMOS O COMPROMISSO DE CONDUZIR NOSSOS NEGÓCIOS DE MANEIRA COERENTE E DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Portanto, não aceitamos qualquer ato contra estes direitos fundamentais. Dentre os direitos humanos, estão o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, ao trabalho e à educação.

## E.2. Saúde e Segurança Ocupacional

TEMOS O COMPROMISSO DE GARANTIR A SEGURANÇA E SAÚDE DE NOSSOS COLABORADORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS QUE ESTIVEREM EM NOSSAS DEPENDÊNCIAS.

## E.3. Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo

OBEDECEMOS A TODAS AS LEIS, REGULAMENTOS E OUTRAS REGRAS TRABALHISTAS. Desta forma, não permitimos a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil. Também não permitimos qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo.

## E.4. Meio Ambiente

IDENTIFICAMOS E CONTROLAMOS OS IMPACTOS AMBIENTAIS ORIUNDOS DE NOSSAS ATIVIDADES continuamente. Buscamos constantemente a melhoria do desempenho ambiental. O consumo de recursos naturais é feito de maneira sustentável.



## E.5. Voluntariado e Cidadania Corporativa

INCENTIVAMOS O ENGAJAMENTO de nossos colaboradores EM TRABALHOS voluntários, bem como apoiamos e fazemos doações à instituições que TENHAM OBJETIVOS ALINHADOS AOS VALORES da Vittal.

## E.6. Comunidades do Entorno e outras Partes Interessadas

ESTABELECEMOS UMA RELAÇÃO RESPEITOSA E TRANSPARENTE COM AS COMUNIDADES ao ENTORNO E DEMAIS PÚBLICOS COM OS QUAIS NOS RELACIONAMOS, identificando suas necessidades e demandas, e buscando contribuir para discussões e iniciativas no setor da saúde, com o objetivo de gerar relações benéficas e envolver nossa cadeia de valor em prol de uma sociedade mais sustentável.



# Bloco F Responsabilidades

## F.1. Responsabilidade Pessoal

Cada um de nós é responsável por demonstrar integridade, cumprindo as disposições do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e de toda a legislação vigente. Com a inclusão plena da ética e integridade em nossos relacionamentos e tomadas de decisão, demonstramos o comprometimento com uma cultura que promove os mais elevados padrões éticos.

## F.2. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA E CONSEQUÊNCIAS

O descumprimento deste Código de Conduta poderá implicar em penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicadas advertência, suspensão ou dispensa com justa causa, assim como medidas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas ("CLT") e/ou rescisões contratuais.



# TERMO DE ADESÃO

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da Vittal e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das regras contidas nestes documentos e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, sob pena de sofrer medidas disciplinares, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou contratuais, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto em lei.

Declaro que, neste momento, não estou em nenhuma situação que viole estas diretrizes e que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras nele contidas. Declaro ser responsável por transmitir as regras do Código de Conduta da Vittal e demais políticas e procedimentos internos aos colaboradores sob minha gestão e atuar sobre situações de não conformidade com estes documentos.

**Nome:**

---

**CPF:**

---

**Data:**

---

**Assinatura:**

---







  @vitalmedicajundiai

11 4586 5265 • 11 97122 7998  
Rua Antônio Segre, 311 • Jundiaí • SP